



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Barueri, 3 de setembro de 1973

Ofício nº 535/73.

Ref. Prestação de contas da Municipalidade.

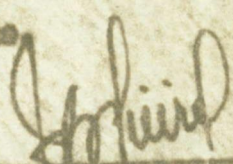
Meritíssimo Juiz.

Pelo presente, estamos enviando a V. Excia., as contas da Municipalidade de Barueri, referentes ao exercício de 1968, que foram rejeitadas pela Câmara Municipal de Barueri, á qual temos a honra de presidir.

Assim, nos termos do artigo 25 inciso XV letra "c" de Decreto-lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, as contas rejeitadas deverão ser apreciadas pelo Ministério Público para os fins que se fizerem mister.

Em anexo segue uma cópia de decreto legislativo referente ás contas supra mencionadas.

Sem mais, apresentamos a V. Excia., os protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Maria Balisiro
Presidente

Ao Exmº. Sr.

Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barueri

Estado de São Paulo.

reg. 31 do Livro de *Processos Expedientes*
nº *2*, à fls. *28*, sob n.º *535/73*
Secretaria da Câmara Municipal de *Barueri*
Barueri, 03 de Setembro de 1973
Luiz Pereira Silva